



Município de Guairá  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guairá - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 TOTAL DAS ANULAÇÕES -211.700,00

**DECRETO Nº 6119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2995 de 24/11/2020, DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.779,51 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

010502 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	
850 15.451.0005.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	1.023,71
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 005 RECAPE CONTRATO 1054033/07 + BRASIL	
851 15.451.0005.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	691,94
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 003 RECAPEAMENTO ASFALSTICO C. R. 846115/17	
852 15.451.0005.1034.0000 Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento	63,86
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
800 003 RECAPEAMENTO ASFALSTICO C. R. 846115/17	

**Parágrafo único.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.715,65 (um mil, setecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), e Superávit Financeiro no valor de R\$ 63,86 (sessenta e três reais e oitenta e seis centavos).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 23 de novembro de 2021.

*Antonio Manoel da Silva Junior* Prefeito Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. *Cleber Sander Ferreira* Chefe do Departamento de Atos normativos

**DECRETO 6120, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a prorrogação da Intervenção administrativa na Santa Casa de Misericórdia de Guairá pela Administração Municipal e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**CONSIDERANDO** as responsabilidades impostas aos Municípios pelos artigos 23, inciso II e 30, incisos I e V e nos artigos 196 e 199 da Constituição Federal, bem como nas Leis Federais nº 8.080/90, nº 8.142/90 e nº 8.666/93; ainda com base no Decreto Federal nº 7.508/2011 e as atribuições descritas no artigo 73, "X" da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Santa Casa de Misericórdia de Guairá está sob Intervenção administrativa, por força do Decreto Municipal nº 5218 de 02 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** que sob Intervenção, não houve o comparecimento de associados do hospital, para composição da Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, que dependerá de convocação para novas eleições, nos termos do Estatuto Social;

**CONSIDERANDO** que não pode haver a interrupção de todos os serviços prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), devido à descontinuidade do atendimento, por irregularidade na representação legal;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município frente à descentralização instituída pelo Sistema Único de Saúde (SUS) para o atendimento médico-hospitalar da população em geral;

**CONSIDERANDO** que a Santa Casa de Misericórdia de Guairá é a única unidade hospitalar responsável pelo atendimento dos usuários do SUS e a necessidade de se garantir esse atendimento de forma ininterrupta;

**CONSIDERANDO** que tal conjuntura impõe ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas urgentes e especiais, para evitar situação de calamidade pública pela falta do atendimento hospitalar à população, com os riscos iminentes da pandemia do COVID-19, ainda não exterminada;

Página 2 de 5

O presente título foi prenotado sob nº  
2.221 do Protocolo PJ  
Guaira 13 05 2022



### Santa Casa de Misericórdia de Guaira

Rua 24, 872 – Jardim Paulista – Guaira (SP)

Fone / Fax: (17) 3332-7000 CEP: 14790-000

CNPJ: 48.341.283/0001-61 Insc. Estadual: Isento

SERVIÇO DE  
PESSOAS  
JURÍDICAS  
GUAÍRA-SP  
Proc. 19

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROMISSÃO DE LETRAS E TÍTULOS DE GUAIRÁ  
RUA 10 Nº 740 - FONE (17) 3332-1423  
BEL. LUIS CLAUDIO REIS DE OLIVEIRA - TABELIÃO  
www.cartorioreis.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de,  
[92CZ1pJ1]-FRACIENE LUCAS...

do que dou fé. Em test. da Verdade.  
Guaira, 13 de Maio de 2022  
R\$: 7,48 - Selo: 0345A 0147027  
Escrivente: DANIELA DOS REIS PIMENTA

DESCRIÇÃO DE NOTAS  
12-682  
FIRMA 1  
S10345AA0147027

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÍRA, associação privada regularmente inscrita no CNPJ/MF Nº 48.341.283/0001-61, com sede na Rua 24 nº 872 – Jardim Paulista, Guaira-SP, representada por sua interventora **FRACIENE LUCAS**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº 42.547.028-3 e inscrita no CPF/MF nº 225.806.668-93, registrada neste cartório sob nº 4 do Livro A-I em 05 de dezembro de 1957, vem requerer a **AVERBAÇÃO** do Decreto Municipal nº 6306, de 09 de maio de 2022, que outrora decreta a prorrogação da INTERVENÇÃO PROVISÓRIA sob a entidade e nomeia como interventora a servidora pública municipal qualificada acima, bem como requerer a **AVERBAÇÃO** da exoneração da servidora **EMILIANA ALVES FERREIRA RIBEIRO STERCHILE** nomeado anteriormente pelo Decreto Municipal nº 6120, de novembro de de 2021.

Termos em que.

Numero 2.221 Protocolo nº 1

Av. 64 **Averbado no livro "A-1"**

P.deferimento.

PESSOAS JURIDICAS

As fls. 04 numero 4

Guaira, 16 de 05 de 2022

O Oficial [assinatura]

Guaira, 12 de maio de 2022

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE GUAÍRA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA  
Oficial  
GILSON AVILA DE OLIVEIRA  
Oficial Substituto  
Erlvaio Mariano de Souza  
José Antonio Jaculi  
Ricardo Santos  
Escriventes Habilitados  
Wesley Vinicius Santos Ferreira  
Rafael Avila de Oliveira Gonçalves  
Reinaldo Souza Ferreira  
Auxiliares  
Av. 15 nº 394 - CEP. 14.790-000  
Tel: (17) - 3331-2461 / 3331-4332

[assinatura]  
**FRACIENE LUCAS**  
**INTERVENTORA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6306 DE 09 DE MAIO DE 2022**

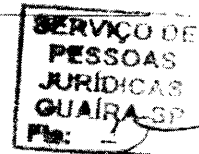
SELOS  
2,00 por Verba

Cartório de Pessoas Jurídicas Guaira-SP	
Oficial	33,29
Estado	9,46
Carteira	6,47
Reg. Civil	1,75
T. Justiça	2,28
SP	0,99
Mín. Funcion.	1,59
Total	55,83

Guaira-SP 16 05 2022



Município de Guairá  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guairá - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 PODER EXECUTIVO	
01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
216 12.361.0006.2028.0000 Desenvolvimento da Educação Básica de Q	-7.000,00
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	
01 PODER EXECUTIVO	
01 08 01 ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
503 08.122.0013.2077.0000 Sistema Único de Assistência Social -SUA	-5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
01 PODER EXECUTIVO	
01 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
594 20.605.0016.1002.0000 Agricultura e Abastecimento	-6.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
TOTAL DAS ANULAÇÕES	-120.900,00

#### DECRETO Nº 6304, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 06 01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1008.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
282 001 QSE - FUNDAMENTAL	

**Parágrafo único:** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

**Artigo 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 06 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito*  
 Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá.  
*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos - Chefe do Departamento de Atos Normativos*

#### DECRETO Nº 6305, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Altera o Decreto 6136/21 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e da outras providências".

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL 3022/2021, DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado os inciso VI do Decreto 6136/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

- VI. Representantes do setor de Agronegócios:  
 Titular: **Otávio Barbar Silva**  
 Suplente: **Roberto Ramos**  
 Titular: **Renato da Silva Santos**  
 Suplente: **Renato Garcia Leal**

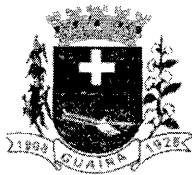
**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Guairá-SP., 09 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito* Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos - Chefe do Departamento de Atos Normativos*

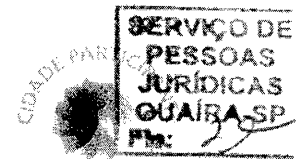
#### DECRETO 6306, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Altera Decreto 6120/2021, e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:**



Município de Guairá  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guairá - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA  
 CIDADES  
 SUSTENTÁVEIS

Art. 1º Fica alterado, o artigo 3º do Decreto 6120, de 24 de novembro de 2021 com a seguinte redação:

Art. 3º. Após a expressa renúncia do cargo pelo servidor nomeado anteriormente, fica nomeada como **Interventora**, a servidora pública municipal **Franciene Lucas**, que no exercício de suas atribuições, deverá praticar todo e qualquer ato inerente à administração do hospital, objetivando sanar os motivos que levaram à Intervenção e, ainda:

(...)

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Município de Guairá, 09 de maio de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito*

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos Chefe do Departamento de Atos Normativos*

Cartório de Pessoas Jurídicas Guairá-SP	
Oficial	33,29
Estado	9,46
Carteira	6,47
Reg. Civil	1,75
T. Justiça	2,28
ISS	0,99
Min. Público	1,59
Total	55,83

Guairá-SP 16/05/2022

Numero 2.221 Protocolo nº 1  
 Av. 64 **Averbado no livro "A-1"**

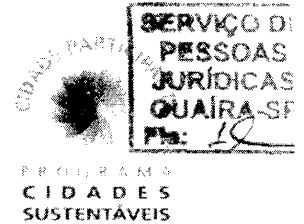
**PESSOAS JURÍDICAS**  
 As fls. 04 numero 4  
 Guairá, 16 de 05 de 2022  
 O Oficial *[Assinatura]*

SELOS  
 pago por Venda

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 DE GUAIRÁ - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Bel. AMADO DAGOBERTO RICARDO SOUZA  
 Oficial  
 GILSON AVILA DE OLIVEIRA  
 Oficial Substituto  
 Erivaldo Mariano de Souza  
 José Antonio de Oliveira  
 Ricardo Jacull  
 Escreventes Habilitados  
 Wasley Vinicius Santos Ferreira  
 Rafael Avila de Oliveira Gonçalves  
 Reinaldo Souza Ferreira  
 Auxiliares  
 Av. 15 nº 394 - CEP. 14.790-000  
 Tel: (17) - 3331-2461 / 3331-4332



Município de Guairá  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
 Guairá - Estado de São Paulo  
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



ao quinquênio compreendido entre as datas de 03/10/2015 a 08/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 3º** A servidora Eliete Eleotério da Silva, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIC - da Diretoria Municipal de Saúde, nomeado em 05/10/2010, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/10/2015 a 10/05/2022, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 05 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior* Prefeito  
 Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.  
*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos* *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

#### PORTARIA Nº 11.687, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Exonera a servidora Emíliana Alves Ferreira Ribeiro Sterchile e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, Emíliana Alves Ferreira Ribeiro Sterchile, com fundamento no artigo 49, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 09/05/2022, do cargo de Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, CC, ficando revogada a Portaria nº 11.167/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 06 de maio de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior* Prefeito  
 Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá. *Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos* *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

#### PORTARIA Nº 11.688, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa Erica de Paula Zampicri Nadayoshi para exercer a Função Gratificada de Chefe de CRAS, e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada, a servidora municipal efetiva Erica de Paula Zampicri Nadayoshi, Assistente Social, Padrão 19, Nível IA, para, a partir de 10/05/2022, exercer a função gratificada de Chefe de CRAS, Padrão FG2, Nível IA, da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, constante do Anexo III - Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Guairá, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 2807/2017 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 06 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior* Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.  
*Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos* *Chefe do Departamento de Atos Normativos*

#### PORTARIA Nº 11.689, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Designa a servidora Ana Cláudia dos Santos e dá outras providências."

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Ana Cláudia dos Santos, Agente de Serviços Gerais - Padrão 03, Nível IIII, para, no período de 10/05/2022 a 22/10/2022, exercer o cargo de Assistente Social, Padrão 19, Nível IA, da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição a titular do cargo Jacqueline Ulian F. de Souza Garcia, a qual se encontra de licença gestante - Portaria 11.654/2022, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 06 de maio de 2022. *Antonio Manoel da Silva Junior* Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

